



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTERIO DE PLANEAMENTO

DEPARTAMENTO DE CENSOS E INQUERITO ESPECIAIS



MANUAL DE INSTRUÇÕES DO INQUIRIDOR (Refrescamento - ADENDA)

Luanda, Dezembro 2008

Sumário

O presente documento serve de adenda ao Manual de Refrescamento partilhado com todas as equipas de campo no mês de Setembro do corrente ano. Esta adenda visa a transmissão de importantes instruções às equipas de campo em decorrência de constatações reunidas de visitas de campo e revisão dos dados processados. As principais mensagens são as seguintes:

1. **Persistem problemas no campo ligados à aspectos importantes de amostragem.** As equipas de campo têm demonstrado falhas no **reconhecimento adequado dos limites das áreas seleccionadas** para o inquérito e **na listagem de todos os agregados que vivem dentro destes limites**. Por isso, é importante reiterar aqui que é **absolutamente fundamental** que:
 - a. As equipas de campo **identifiquem claramente os limites das áreas** a trabalhar **com o auxílio de um mapa ou croquis** (em áreas urbanas) e que **documentem através do desenho de um croquis simples os limites** destas áreas (no caso de áreas rurais);
 - b. **Todos os agregados residentes nas áreas** a inquirir **façam parte da listagem, antes de se efectuar a selecção** da amostra de 10 ou 8 agregados familiares a entrevistar.
2. O Manual de Refrescamento de Setembro, páginas 19 – 23, orientava que **aqueles produtos adquiridos pelo agregado antes dos 7 dias de referência não deviam ser registados no questionário modelo B**. A presente adenda orienta que esta instrução fica a partir da presente data **revogada**. Os produtos adquiridos pelo agregado antes dos 7 dias de referência **devem ser registados no modelo B, se estes forem consumidos integral ou parcialmente durante o período de referência. Se parcialmente, então apenas a parte consumida deve ser registada** (ver secção IV. 5 abaixo para instruções mais detalhadas).
3. Dada a importância dos dados sobre despesas e rendimentos para os objectivos do IBEP, **é fundamental que as equipas de campo façam um esforço suplementar para garantir que todas as despesas realizadas pelos agregados são captadas em todos os questionários de acordo ao tipo de despesa e o período de referência (Modelo B, C e secções 16, 17 e 18 do Modelo A)**. A responsabilidade final na garantia deste sucesso reside **na habilidade e sensibilidade do supervisor de perceber oportunamente as omissões** que têm ocorrido neste capítulo.
4. **Várias equipas de campo ainda não começaram a aplicar as instruções e orientações contidas no Manual de Refrescamento**. De acordo a análise dos dados processados (que incluem aqueles recolhidos em Setembro e Outubro) e a revisão dos questionários recolhidos na segunda quinzena de Novembro, **persistem dificuldades**

em relação a temas abordados de forma detalhada neste documento. Por exemplo:

- a. Continua a ocorrer muita omissão nas secções 19 (A, B e C), porque **continua-se a confundir o período de referência a considerar na actividade e produção agrícola e pecuária**, que deverá ser a **última campanha** em vez da **presente campanha**. Assim, estão a surgir situações em que os agregados ainda não colheram nenhum produto porque acabaram de plantar ou semear. A última campanha se refere à um ciclo que já terminou, logo tem de haver colheita.
 - b. Continuam a ocorrer **erros na captação do tempo de trabalho infantil por semana na secção 12**, porque **os inquiridores tendem a fazer a pergunta directamente, induzindo o respondente a dar uma resposta para o dia e não para a semana**. Por isso, os dados têm sido muito baixos, como por exemplo, 3 horas por semana que representa cerca 12,8 minutos por dia.
5. Persistem **alguns erros nas instruções de salto no questionário modelo A, porque no processo de impressão destes questionários a versão corrigida foi confundida com a versão não corrigida**. Por isso, todas as equipas de campo **deverão prestar atenção às seguintes correcções que devem ser feitas manualmente sempre durante a preparação do novo período de recolha de dados, antes de partirem para o campo**:
- a. Na secção 19B: Produção Agrícola – Culturas Temporárias, página 37, P27 (Em que mês(es) fez a colheita da [Cultura]?) a instrução de salto deve ser **“Se Não Colheu Registe 00 e => Próxima Cultura”** em vez de **“Se Ainda Não Colheu Registe 00 e => Perg. 35”**. [Note, no entanto, que esta situação deve acontecer muito raramente.]
 - b. Na secção 19C: Produção Agrícola – Culturas Permanentes, página 39, P39 (O Agregado Plantou Alguma [Tipo de Árvore de Fruta] nos últimos 12 meses?) a instrução de salto deve ser **“Não 2 => P41”** em vez de **“Se 2=> Próxima Espécie de Árvore de Fruta”**.
6. Notou-se alguma confusão no uso dos classificadores postos a disposição das equipas de campo, um pouco porque **várias versões do mesmo classificador (COICOP – Classificador de Bens e Serviços) ou vários classificadores para um mesmo objectivo (CNP – Classificador Nacional das Profissões e CIUO – Classificador Internacional Uniforme das Ocupações) sem estes serem acompanhados por instruções mais claras**. Assim, a partir desta data dever-se-à:

- a. Suspender a utilização do CNP – 03 para codificar as ocupações na secção 13 de emprego;
 - b. Utilizar o CIUO - 88, versão de Abril de 2008, para codificar as ocupações na secção 13 de emprego em substituição do classificador supracitado. **ATENÇÃO: As ocupações devem ser codificadas a um nível de 3 dígitos e nunca de 2 dígitos.**
 - c. Utilizar a COICOP, versão de Setembro de 2008, para codificar os Bens e Serviços no Modelo B, C e nas Secções 16, 17 e 18 do Modelo A. **ATENÇÃO: Os bens e serviços devem ser codificados a um nível de 8 dígitos e a sua descrição deve ser detalhada para captar as variedades dos produtos. Por exemplo, não se deverá utilizar um único código para codificar um produto como o café que tem muitas variedades (01211101 Café Não Solúvel em Grão, 01211102 Café Não Solúvel Moido, 01211201 Café Solúvel com Cafeína, 01211202 Café Solúvel sem Cafeína, etc.)**
 - d. Continuar a utilizar o CAE – Ver.1 (Classificador das Actividades Económicas) que é um documento anexado ao CNP – 03, a partir da página 13. **ATENÇÃO: As actividades económicas devem ser codificadas a um nível de 3 dígitos e nunca de 2 dígitos.**
7. Persistem algumas situações onde **se verifica uma má interpretação das instruções no questionário modelo A**. Esta má interpretação reside, normalmente, na omissão de informação. O questionário modelo A inclui um tipo de instruções que aparecem no topo, antes da pergunta. Estas instruções servem para prevenir a realização da pergunta que ela antecede à pessoa errada. Por exemplo:
- a. Na página 5, a P13 deve ser aplicada apenas a indivíduos com 12 anos ou mais. Ou seja, **um indivíduo que tenha 11 anos ou menos não pode responder à pergunta sobre o estado civil.**
 - b. Na página 7, a P05 deve ser aplicada ao chefe do agregado ou seu representante. Não existe outra instrução que previne a não realização desta pergunta ao chefe. Por isso ela deve ser sempre feita ao chefe. Muitas vezes, esta pergunta fica em branco por causa do salto na P03. **Mas se o questionário for gerido da forma correcta, geralmente o chefe será o primeiro a responder. E como as P01, P02, P03 e P04 não são, geralmente, aplicáveis à ele, ele responde imediatamente a P05.**
 - c. Na página 9, a P17 sobre a qualidade da escola onde estuda um indivíduo com menos de 15 anos deve ser dirigida aos pais ou encarregados de educação destes. **Por isso todo o indivíduo nesta faixa etária que esteja na escola deve ter informação nesta pergunta.**

[O texto abaixo **substitui**, a partir desta data, 04 de Dezembro de 2008, as instruções transmitidas através do documento “**Curso de Capacitação dos Agentes de Campo (Refrescamento) - Manual**” de Setembro, Secção **IV.5 Captação e Registo das Despesas Diárias do Agregado**, páginas 19 - 23]

IV.5 Captação e Registo das Despesas Diárias do Agregado Familiar

No processo de captação das despesas diárias dos agregados familiares através do modelo B, notou-se a necessidade de afinar o método que alguns inquiridores têm vindo a aplicar. Assim,

1. É importante **começar sempre por aqueles produtos mais consumidos na região onde decorre o Inquérito**. Naturalmente, se estivermos em Cabinda, os produtos mais consumidos tendem a ser diferentes dos mais consumidos no Cunene. Por exemplo, enquanto em Cabinda, vamos encontrar com facilidade o consumo da Chicungua, no Cunene o consumo deste produto vai ser muito raro. O inquiridor deverá **evitar uma postura passiva**, esperando apenas pelas respostas do respondente. Deverá manter um diálogo positivo, **citando interactivamente aqueles produtos que são muito frequentes na dieta da população da zona**.
 2. No final, dever-se-á pedir ao entrevistado para **fazer uma descrição das refeições feitas neste dia** e depois, baseiar-se nesta descrição para perguntar, através de um processo de **indagação**, pelos produtos que foram utilizados na preparação destas refeições.
- Atenção:** No ponto 2 acima, o inquiridor deverá apenas perguntar por **aqueles produtos que não foram ainda declarados a partir do ponto 1**.
3. É ainda importante **preparar-se uma lista contendo aqueles produtos que são bastante consumidos mas que geralmente são facilmente esquecidos**, como o sal, a folha de lôr, o vinagre, etc (ver figura ao lado). Com esta lista elaborada, no fim da entrevista o inquiridor deverá perguntar pela aquisição destes produtos.
 4. A última folha do questionário modelo B serve para **registar as pessoas que fizeram as refeições no dia**. Durante as visitas de supervisão, a equipa de supervisão regional notou que **os inquiridores tendem a preencher esta tabela apenas no fim**. **Este é um procedimento errado que deve ser corrigido imediatamente**. É

Instituto Nacional de
Estatística
IBEP 2008-09

Não se Esqueça!!!

N.º	Produto
01	Alho
02	Folha de Lôr
03	Gindungo
04	Ginguenga
05	Guardanapos de Papel
06	Jimboa
07	Kissangua
10	Limão
11	Linhas de Costura
12	Palitos para os Dentes
13	Papel Higiénico
14	Pervide
15	Pimenta Preta
16	Pimentão
17	Rama de Abóbora
18	Rama de Batata
19	Rama de Feijão
20	Sal
21	Úce
22	Vinagre
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	

importante que esta **tabela seja preenchida no final de cada visita**. Aqui, **o inquiridor não deverá assumir mas sim perguntar sempre por quem fez as refeições** em casa por tipo de refeição (matabicho, almoço, lanche e jantar).

IV.6 Tratamento de Stock Comprado [e Autoconsumo (Celeiro)] no Modelo B sobre Despesas Diárias do Agregado Familiar

Como já se fez referência anteriormente, neste inquérito, **os dados sobre despesas para consumo são captados no acto de aquisição durante um período de 7 dias**. Significa dizer que os produtos adquiridos para o consumo do agregado durante o período de referência **devem ser registados** no modelo B no espaço reservado para **o dia em que estes foram adquiridos** (por compra, autoconsumo, autoabastecimento ou por oferta), independentemente deles terem sido consumidos neste dia ou não. **Nestes casos os seguintes códigos deverão ser utilizados para registar o lugar de aquisição: 1 para compra numa loja ou estabelecimento, 2 para praça ou mercado, 4 para autoconsumo (colheita), 6 para autoabastecimento, 7 para recolha e caça selvagem, 8 para pagamento em espécie, 9 para oferta e 10 para permuta ou troca.**

Por outro lado, **quando produtos para consumo forem trazidos ao agregado** (por compra, autoconsumo, autoabastecimento ou por oferta) **num período anterior ao período de referência e o seu consumo se verificar durante o período de referência, é fundamental** que a **parte consumida destes produtos seja devidamente captada**. Assim a parte consumida deverá ser quantificada e valorada a preços do mercado e devidamente registada no espaço reservado para o dia em que este produto foi consumido. **Nestes casos os seguintes códigos deverão ser utilizados para registar o lugar de aquisição: 3 para estoque comprado e 5 para autoconsumo (celeiro).**

Para minimizar a possibilidade de omissão, criou-se, no questionário modelo B, um mecanismo de verificação a partir da descrição das refeições feitas. Com a descrição das refeições feitas, o inquiridor pode, passando em revista os produtos utilizados na preparação destas refeições, verificar se algum produto não foi declarado. Aqui, pode acontecer que o entrevistado tenha, efectivamente, se esquecido de declarar algum produto. O inquiridor deverá, em seguida, **indagar** sobre a data de aquisição deste produto, podendo, neste caso ocorrer duas situações:

1. **O produto foi, efectivamente, adquirido neste dia:** Aqui, o inquiridor deverá registá-lo no espaço reservado para este produto (ou num espaço em branco, caso o produto não venha pré-codificado no questionário) na folha do questionário para este dia;
2. **O produto foi adquirido num dia que antecede o dia de referência:** pode acontecer que o produto tenha sido adquirido num dia anterior ao dia de referência. Aqui, dever-se-á verificar, primeiro, se este dia está dentro ou fora do período de referência (últimos 7 dias) para as

despesas diárias. Os exemplos a seguir ilustram qual o procedimento a seguir em cada um destes casos:

Exemplo 1: O Produto foi adquirido **dentro** do período de referência (Últimos 7 Dias)

- O Agregado do senhor Garcia Domingos, de 45 anos de idade, é integrado por Dona Guida Domingos, sua esposa de 40 anos, Lourdes Adão, sua cunhada de 25 anos, Nela de 15 anos, David de 12 anos, Yara de 10 anos e Edson de 7 anos, todos filhos do casal.
- O inquiridor Samuel Baptista, faz a sua primeira visita ao agregado de Sr. Garcia, na quinta feira, 07 de Agosto de 2008. Logo, o seu **período de referência para as despesas diárias**, que deve incluir 7 dias seguidos, começa no dia anterior, **quarta feira, 06 de Agosto, inclui o dia da primeira visita (07 de Agosto) e se estende até a terça feira, 12 de Agosto de 2008.**
- Na **quinta feira, 07 de Agosto**, dia da primeira visita, o inquiridor Samuel, bastante experiente, começou por indagar o agregado sobre quem no agregado, geralmente, faz a compra dos alimentos e descobre que a dona Guida, apesar de não ser ela a fazer sempre as compras, domina perfeitamente os detalhes destas. Decidem portanto, dirigir as perguntas à ela. Em seguida, Samuel **conversa** com Guida sobre as despesas realizadas no dia anterior, quarta feira, 06 de Agosto e preenche o questionário modelo B (ver figura 6 abaixo).
- **Note como o espaço reservado para o arroz ficou em branco no questionário, apesar de o agregado ter comprado arroz.** Isto acontece porque a dona Guida se esqueceu de declarar ou porque Samuel se esqueceu de perguntar sobre este produto.
- No **sábado, 09 de Agosto**, dia da segunda visita, o inquiridor Samuel regressa ao agregado do Sr. Garcia e volta a conversar com dona Guida, desta vez sobre as despesas com a alimentação realizadas na **quinta feira, 07 de Agosto e sexta feira, 08 de Agosto.** Ao perguntar sobre as refeições feitas na quinta feira, **Samuel descobre que o agregado teve, ao jantar, uma refeição que incluía arroz.** Dona Guida explica que, na verdade, o arroz foi adquirido **na quarta feira, 06 de Agosto**, mas que se esqueceu de declarar durante a primeira visita.
- Porque **o arroz foi adquirido dentro dos 7 dias de referência**, Samuel **inclui os dados do arroz nas despesas de quarta feira** (fazendo uma observação na capa do modelo B para não se esquecer de informar o Digitador desta alteração nas despesas de quarta feira porque estes dados podem já ter sido digitados). Samuel, **deverá utilizar, no lugar de aquisição o código 1 (loja ou estabelecimento).**

- **ATENÇÃO:** Note que a quantidade do arroz adquirido pelo agregado é de 50 Kgs e que o agregado estima que esta quantidade dura normalmente 20 dias para ser consumida pelo agregado. Por isso, o inquiridor Samuel, deverá, nas suas próximas duas visitas ao agregado, prestar muita atenção no consumo de arroz deste agregado. Nestas visitas, embora o agregado irá declarar o consumo de arroz em alguma das suas refeições, **Samuel não deverá voltar a registar arroz nos restantes dias do período de referência**, porque, normalmente, este arroz estará a ser retirado da quantidade adquirida na **quarta feira, 06 de Agosto**. Ou seja, **a lista de despesas de sábado, domingo, segunda e terça feira, dias 09, 10, 11 e 12 de Agosto, não deverão incluir novamente o arroz**. Se, no entanto, acontecer uma nova compra de arroz durante o período de referência, então este **novo arroz** deve ser registado.

Exemplo 2: O Produto foi adquirido antes do período de Referência (Últimos 7 Dias)

- Suponhamos, no entanto, que a mesma quantidade de arroz (50 Kgs.) tenha sido adquirida, pelo mesmo agregado, na **terça feira, 05 de Agosto**. Como Samuel faz a sua primeira visita ao agregado na **quinta feira, 07 de Agosto**, o período de referência começa na **quarta feira, 06 de Agosto** e termina na **terça feira, 12 de Agosto**. Ou seja, o arroz foi adquirido fora deste período.
- Conforme se fez referência no exemplo anterior, Dona Guida declara durante a segunda visita, no **sábado, 09 de Agosto**, dia da segunda visita, que o agregado consumiu no jantar de **quinta feira, 07 de Agosto**, uma refeição que incluía arroz. **Observe como Samuel procede para registar o consumo deste arroz na lista de despesas deste dia:**
- Samuel começa por recolher mais pormenores sobre a aquisição deste produto através de um processo de indagação. Fica, assim, a saber sobre a data de aquisição do arroz e quantidade adquirida, percebendo a partir daí que o arroz tinha sido adquirido fora do período de referência.
- Em seguida, Samuel se concentra apenas na quantidade consumida na **quinta feira, 07 de Agosto**. Fica a saber que o agregado **retirou do saco de 50 kgs**, quantidade de arroz que encheu **uma lata de chouriço de 900 g**.
- Samuel, pergunta a dona Guida, **quanto é que esta quantidade de arroz (uma lata de chouriço de 900 g) custaria, se ela tivesse comprado na praça do bairro**. Dona Guida diz que, no mercado do bairro esta quantidade pode chegar a custar entre Kz 100 e 150. Samuel, confere a resposta de dona Guida a partir dos dados declarados anteriormente. **Sabendo que os 50 kgs de arroz custaram a este agregado Kz 5000, Samuel conclui que o valor estimado da lata de 900 g de arroz custou ao agregado Kz 100.**

- Note, **na figura 7 abaixo**, como Samuel regista estes dados no questionário modelo B.
- **ATENÇÃO:** Se, nos restantes 4 dias do período de referência (sexta feira, 08, sábado, 09, domingo, 10, segunda, 11 e terça, 12 de Agosto) **o agregado voltar a declarar o consumo de arroz, este procedimento deverá ser utilizado para registar a quantidade de arroz consumida em cada um destes dias.**

Figura 7: Tratamento de Stock Comprado Fora do Período de Referência (Últimos 7 Dias)

